

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO	CAMILA CAROL STORTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	13/03/2026 14:51 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	76/2026	058.00026754/2026-35

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de São José do Rio Preto - SP
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): setor administrativo
Responsável pela demanda: Luciana Ferreira Matrícula: 285.662.858-32 E-mail: luciana.silva3@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 3234-1406

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

11/04/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

30 dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Solicitação de contratação de prestação de serviço de manutenção em equipamento de segurança, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QDE	VALOR	VALOR
			DE MEDIDA		UNITÁRIO (estimativo) (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção em equipamento de segurança/proteção pessoal - Extintor de Incêndio	3662	unidade	01	14.452,00	14.452,00
TOTAL:						14.452,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira -NBR 13485, NBR 15808 e NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituída pela Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO, além de exigências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2.2. Tendo em vista a proximidade dos vencimentos dos extintores presentes nas Unidades Policiais da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto faz-se necessário a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em equipamento de segurança - extintor de incêndio para a segurança dos servidores e do público que frequentam as unidades policiais.

2.3. A ausência de manutenção compromete:

- 2.3.1. A segurança física dos servidores e usuários;
- 2.3.2. A regularidade das condições de prevenção e combate a incêndio da edificação;
- 2.3.3. A conformidade às normas de segurança e aos requisitos legais;
- 2.3.4. Aos riscos operacionais e responsabilização administrativa.

2.4. Assim, há necessidade de contratação de empresa especializada para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

3. Estimativa de Quantidades e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 14.452,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com execução do DFD nº 33/2025 elaborado junto ao PCA 180308-76 de 2026 publicado em 16/06 /2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Id pca PNCP:46377800000127-0-000081/2026) anexado aos autos deste documento

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

SÔNIA SPÚRIO

Requisitante

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 14:51:19.